



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2428, de 23 de maio de 2019.

EMENTA: REGULAMENTA O PISO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, conforme Lei 11.738/2008, **RESOLVE:**

Art. 1º - Regularizar o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica, a partir de 01 de junho de 2019, conforme descrito abaixo:

PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO	
CARGA HORÁRIA	VALOR DO PISO/MEC/2019
40h	R\$ 2.557,74
30h	R\$ 1.918,31
25h	R\$ 1.598,59
20h	R\$ 1.278,87

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 23 de maio de 2019.


GEDER CAMATA
 Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
 Da P.M.M.
 Em, 23/05/2019.


Elyzangela Soares Comério
 Secretária da SEMADI

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 EM: 23 / 05 / 20 19
 SERVIDOR


Fabiana Croskopp Bastos
 Chefe do Setor Administrativo

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
 NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
 DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
 EM: 23 / 05 / 20 19


 SERVIDOR
Gabriela Camisqui Bastos
 Auxiliar Administrativo